

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

TERMO ADITIVO Nº 16/2024 ao CONVÊNIO Nº 05/SMS.G/2020

PROCESSO SEI Nº: 6018.2018/0007302-4

CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

CONVENIADA: INSTITUTO PAULISTA DE ESTUDO E PESQUISA EM OFTALMOLOGIA - IPEPO

OBJETO DO CONVÊNIO: Prestação de assistência à saúde pela CONVÊNIO, que integrará o Sistema Único de Saúde – SUS/São Paulo

OBJETO DO ADITAMENTO: Autorizar a complementação da Tabela do SUS, com financiamento FAEC, referente aos procedimentos relacionados na PORTARIA Nº 237, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 1.811.352,05 (um milhão, oitocentos e onze mil trezentos e cinquenta e dois reais e cinco centavos)

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 150.946,00 (cento e cinquenta mil novecentos e quarenta e seis reais)

DOTAÇÃO: 84.00 - 10.302.3026.4.1133.3.50.39.00  
02.1.600.1168 0

O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado pelo Sr. LUIZ CARLOS ZAMARCO, Secretário Municipal da Saúde, doravante designada simplesmente por CONVENENTE, e o INSTITUTO PAULISTA DE ESTUDO E PESQUISA EM OFTALMOLOGIA - IPEPO, associação civil, filantrópica, com sede em São Paulo, na Rua Pedro de Toledo, 597 CEP n.º 04039-031, Vila Clementino, São Paulo inscrita no CNPJ sob o nº 67.187.070/0001-71, CNES: 7572468, com o estatuto arquivado no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, sob nº 765465, com registro no Conselho Regional de Medicina – CREMESP sob o nº 929711, e sua unidade filial - Vila Carmosina, CNPJ 67.187.070/0002-52, CNES: 7096712, localizada na rua Porto Xavier, 66 V. Carmosina, neste ato representado por RUBENS BELFORT MATTOS JUNIOR, Diretor Presidente, portador da cédula de identidade nº 3.355.751-2 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 066.743.488-72, adiante designada como CONVENIADA, encontrar-se dentro da hipótese prevista no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando o disposto no art. 199, § 1º, da Constituição da República, art. 215, § 1º, da Lei Orgânica do Município, e artigos 4º, § 2º e 24 a 26, a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, em especial o disposto no art. 9º sobre a Direção Única do SUS que deve ser exercida em cada esfera de governo sendo que, no âmbito dos Municípios, por sua Secretaria da Saúde ou órgão competente e a Lei Municipal nº 13.317/02, resolvem celebrar

Página 1 de 2

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

o presente **TERMO ADITIVO Nº 16/2024** ao **CONVÊNIO Nº 05/SMS.G/2020**, consoante despacho autorizatório publicado no DOC/SP de 25/04/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto autorizar a complementação da Tabela do SUS, com financiamento FAEC, referente aos procedimentos relacionados na PORTARIA Nº 237, DE 8 DE MARÇO DE 2023 que define, na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde - SUS, o rol de procedimentos cirúrgicos para o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

A estimativa de procedimentos a serem realizados pela CONVENIADA são:

RESUMO	MENSAL ESTIMADO	ANUAL ESTIMADO
FONTE 02 / FAEC	R\$ 150.946,00	R\$ 1.811.352,05

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais CLÁUSULAS e condições do CONVÊNIO inicial e suas alterações posteriores, não modificadas por este instrumento..

### CLÁUSULA QUARTA –DA PUBLICAÇÃO


Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem as partes justas e conveniadas, firmam o presente Termo Aditivo em 01 via na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, 30 de abril de 2.024

  
\_\_\_\_\_  
LUIZ CARLOS ZAMARCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

\_\_\_\_\_  
RUBENS BELFORT MATTOS JUNIOR  
INSTITUTO PAULISTA DE ESTUDO E PESQUISA EM OFTALMOLOGIA - IPEPO

  
Benedicto Accacio Borges Netto  
CPF: 006.033.518-16  
RG: 5.108.299-8



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/F6ED-7CAA-1028-F1F5> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F6ED-7CAA-1028-F1F5



### Hash do Documento

du2JBgQ5giak/mx3QY3MZf69JuJ3rEuy2syLQr1yzU4=

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/04/2024 é(são) :

Rubens Belfort Mattos Junior (Diretor Presidente) - 066.743.488-

72 em 25/04/2024 15:44 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital - INSTITUTO PAULISTA DE ESTUDOS E

PESQUISAS EM OFTA - 67.187.070/0001-71

